



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI ORDINÁRIA Nº 071/00,
de 28 de junho de 2000.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE "ESTÁDIO MUNICIPAL FABIANO JESUSMAR DA SILVA".

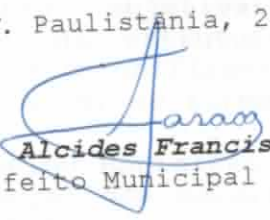
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Estádio Municipal de Paulistânia, desta data em diante, passa a denominar-se "Estádio Municipal Fabiano Jesusmar da Silva, em homenagem ao cidadão Fabiano Jesusmar da Silva.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inauguração do estádio sob esta denominação, inclusive a providenciar a confecção e colocação de placa inaugural com a finalidade de identificação do estádio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e afixe-se.

P M. Paulistânia, 28 de junho de 2000.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 FONE: (014) 245-1277 e 245-1204 CEP -17150-000 -PAULISTÂNIA -SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 071 às fls. 80
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 28 de junho de 2000


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.094